

COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 25.369.840/0001-57

NIRE Nº 35.300.573.625

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), ficam os titulares das debêntures em circulação objeto da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da **COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), nos termos da Cláusula Décima do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição da COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.*”, celebrado em 02 de junho de 2022, entre a Companhia e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Agente Fiduciário”), tendo a Mercury Renew Participações S.A., a Castilho Solar Participações S.A., a Geradora Solar Castilho I S.A., a Geradora Solar Castilho II S.A. e a Geradora Solar Castilho III S.A. como Fiadores, conforme aditado em 10 de junho de 2022 (“Escritura de Emissão”), convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em primeira convocação, no dia 06 de junho de 2023, às 14 horas, através da plataforma *Microsoft Teams*, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (“Assembleia”):

1. Autorização para inclusão, na Escritura de Emissão, de nova hipótese de reorganização societária permitida das SPEs em decorrência da criação de classes de ações e venda de parte das ações ordinárias, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações, que venha a ser assinado com clientes para enquadramento como autoprodutores de energia elétrica e, consequentemente, autorização para celebração de aditamento à Escritura de Emissão.
2. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima.

Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia, por meio dos e-mails priscila.scola@comerc.com.br e luciano.fujii@comerc.com.br, e/ou ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails agentefiduciario@vortex.com.br e rts@vortex.com.br.

Informações Gerais

Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da Assembleia de forma remota através da Plataforma Digital, observando o disposto no artigo 71, inciso II, da Resolução CVM nº 81:

- (i) **Participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgante e do outorgado; e
- (ii) **Demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do Debenturista e do outorgado.

Os documentos para representação e participação Assembleia deverão ser encaminhados previamente a Companhia por e-mail, para priscila.scola@comerc.com.br, barbara.brandine@comerc.com.br e luiza.horta@comerc.com.br e ao Agente Fiduciário, para os e-mails agentefiduciario@vortex.com.br e rts@vortex.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, conforme Resolução CVM 81.

A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para priscila.scola@comerc.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da Assembleia, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste Edital.

Instruções de Voto a Distância:

Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Companhia e ao Agente Fiduciário nos e-mails priscila.scola@comerc.com.br, barbara.brandine@comerc.com.br, luciano.fujii@comerc.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e rts@vortex.com.br, respectivamente, da instrução de voto a distância, conforme modelo de instrução de voto a ser disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para a Companhia e para o Agente Fiduciário os documentos de habilitação indicados acima no presente Edital (“Instrução de Voto a Distância”).

Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível:

- (i) O preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e
- (ii) A assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto a Distância deverá ser assinada, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente em até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados acima, aos cuidados da Companhia, para os e-mails priscila.scola@comerc.com.br, barbara.brandine@comerc.com.br e luciano.fujii@comerc.com.br, e ao Agente Fiduciário, para os e-mails agentefiduciario@vortex.com.br e rts@vortex.com.br.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e à Assembleia.

Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Emissora (www.ri.comerc.com.br/), do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Andre Dorf
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Fernando Souza Oliveira
Cargo: Diretor Vice-Presidente
Financeiro e de Relações com
Investidores